

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos selecionados somente serão contratados se respeitadas as disposições previstas na Lei Complementar estadual nº. 07/91, alterada pela Lei nº. 077/2011 e Decreto nº. 410/2012.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta chamada simplificada.

7.3. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato, sem prejuízo de sua penalização na esfera criminal.

7.4. O prazo de vigência dos contratos celebrados será de 01 (um) ano, admitindo prorrogação nos termos da ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

7.5. Os contratados serão avaliados e poderão ser desligados, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

7.6. Todos os atos referentes a esta chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.7. As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Recursos Humanos. Belém, 12 de novembro de 2013.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Fundação Curro Velho

LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611905

PORTARIA N.º 198 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628, de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011 e de acordo com a **Perícia Médica Nº 146999A/1 de 06/11//2013**

RESOLVE:

Conceder Licença Saúde

Servidor (a): **MARIA DO SOCORRO SILVA DOS ANJOS MATOS**

Cargo: Auxiliar Operacional

Matrícula: 5899522/1

Período: 07/10/2013 a 05/12/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da FCV

LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611910

PORTARIA N.º 199 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628, de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011 e de acordo com a **Perícia Médica Nº 147122A/1 de 11/11//2013**

RESOLVE:

Conceder Licença Saúde

Servidor (a): **JAIR ALCINDO LOBO DE MELO**

Cargo: Técnico em Gestão Cultural/Gerente

Matrícula: 57188526/2

Período: 21/10 a 11/11/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da FCV

PORTARIA 200 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612574

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628, de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE nº 31878 de 22/03/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os procedimentos administrativos relativos às licitações em curso promovidas pela Fundação Curro Velho, conforme as razões constantes no processo nº2013/364034

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 186, de 23 de outubro de 2013, publicada no DOE 32.508, de 24.10.2013.

II - NOMEAR, para integrarem a Comissão Especial de Licitação pertinente a Carta-Convite nº 01/2013, os seguintes membros:

Presidente: HILDA QUINGOSTA BAGANHA - Mat: 5214750/5;

Membros: LIA SOARES BASTOS - Mat: 5900081/1; e,

CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA - Mat: 5211115/4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da FCV

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA 85/2013-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611999 BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº. 71/2013-GAB/SIND de 02 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 32498 do dia 09 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013 – GAB/SIND, de 06 de novembro de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 86/2013-GAB/SIND NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612012 BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº. 75/2013-GAB/SIND de 08 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 32500 do dia 11 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013 – GAB/SIND, de 08 de novembro de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 87/2013-GAB/SIND NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612028 BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 637309/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR a Comissão formada pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, matrícula nº 404071-2, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 88/2013-GAB/SIND NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612037 BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 90/2012-GAB/SIND, de 13/08/2012, publicada no DOE edição nº 32222 de 17/08/2012.

RESOLVE:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 213/2013-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612081 BELÉM (PA), 08 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 136/2013-GAB/PAD de 10 de junho de 2013, publicada no DOE nº. 32414 do dia 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, de 07 de agosto de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 214/2013-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612093 BELÉM (PA), 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2013-GAB/PAD, datado de 05/07/2013, de lavra da Srª Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria 46/2013-GAB/PAD de 14/03/2013, publicada no DOE nº 32358 de 18/03/2013, prorrogado pela Portaria nº 114/2013-GAB/PAD, de 16/05/2013, publicada no DOE nº 32402 de 22/05/2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula 493490/1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora CAROLINA SILVERIO DANIEL, matrícula nº 57208245-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 612549 PORTARIA: 16487/2013

Objetivo: Participar da cerimônia de premiação dos alunos finalistas e da sessão de posse dos Jovens Senadores.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº.5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

57208598/ LUIZA AMELIA SILVA ARAUJO (LUIZA AMELIA SILVA ARAUJO) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 18/11/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES